

LEI Nº 872/2015

SÚMULA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por tendência de excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de dotações não consignado no Orçamento Vigente para o presente exercício.

09 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
09.001 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
09.001. 26 – Transportes	
09.001. 26. 782 – Transporte Rodoviário	
09.001. 26. 782. 0013 – Gestão Secretaria Obras e Serviços Urbanos	
09.001. 26. 782. 0013. 2051 – Manutenção/Construção e Conservação de Estradas e Vias	
09.001. 26. 782. 0013. 2051.3390.30.0000 – Material de Consumo	R\$
600.000,00	
09.001. 26. 782. 0013. 2051.3390.39.0000 - Outros Serviços de Terceiro-P.J	R\$
300.000,00	
09.001. 26. 782. 0013. 2051.4490.51.0000 - Obras e Instalações	R\$
200.000,00	
TOTAL GERAL	R\$
1.100.000,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de tendência de excesso de arrecadação, oriundo do recurso da **COTA – PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO –FETHAB**, amparado pela Lei Estadual nº 10.051/2014.

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste credito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis:

LEIS ORDINÁRIAS:

Lei Nº 787/2013 – Plano Plurianual

Lei Nº 842/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentária

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SR. PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO
MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS
DE ABRIL DE 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 14 de abril de 2015

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**